



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº. 004/2010

**APOSENTA O SERVIDOR SR. JOÃO OSVAIR FURLANETO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 32 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;

### **DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais, a partir de 20 de janeiro de 2010, o Senhor **JOÃO OSVAIR FURLANETO**, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 599.315 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 143.786.479-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, lotado na Secretaria de Saúde, contratado através da Portaria 409/1991 de 01/09/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.


### **I – Considerando:**

**a - )** que o referido servidor encontra-se no nível referencia IX da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 20% (vinte) por cento, no valor de R\$ 93,00 (noventa e três reais), totalizou o montante de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), valor em que se deu o último vencimento.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr. 20 de janeiro de 2010.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8784</u>
Data, <u>21 01 2010</u>
 O FUNCIONÁRIO